DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.742, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre os atos necessários e adoção das providências cabíveis para apuração e solução de eventuais irregularidades mencionadas no relatório final da CEI nº. 001/2021 da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2021 que concluiu que tanto a Administração Pública quanto a empresa detentora dos serviços contribuíram por ação ou omissão, para a manutenção das irregularidades na prestação de serviços funerários, culminando em prejuízos financeiros para o Município e os contribuintes;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos da Comissão Especial de Inquérito para fins de adoção das providências cabíveis, legais e necessárias à apuração dos atos e fatos pelo Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO ser de competência do Município a instituição e arrecadação dos tributos municipais e os atos necessários à fiscalização, nos termos do artigo 30, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a observância imposta pela Constituição Federal no artigo 37, caput, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; bem como a competências para prevenção e controle insertas no artigo 74;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dirigir, controlar e fiscalizar superiormente a administração municipal; zelar pelo cumprimento dos ditames constitucionais e legais; zelar pelo patrimônio público municipal; determinar a apuração de atos que configurem improbidade administrativa; infrações administrativas e disciplinares e crimes que tenha conhecimento;

CONSIDERANDO a competência constante dos artigos 43, I, XXVI, XXVIII; 68, I, h, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Este decreto tem por objeto determinar a adoção das providências e procedimentos necessários de competência do Município de Pereira Barreto quanto à conclusão exposta no Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito nº. 001/2021 que integra o presente.

Art. 2º Determino as seguintes providências:

I - O envio de cópia integral da CEI nº 001/2021 por meio digital à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 21.401, de 9 de junho de 2021, devendo apontar em seu relatório final as eventuais infrações e respectivas autorias para tomada de providências;

II - Seja indicado em um prazo de 03 (três) dias, pelas Secretarias de Gestão do Patrimônio e Assuntos Jurídicos, membros constantes de seus quadros para compor Grupo de Trabalho para análise da proposta legislativa constante do item 7, do relatório final da CEI nº 1/2021, devendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar parecer circunstanciado quanto à sua viabilidade, devendo apresentar eventuais alterações necessárias;

III - A tomada de providências imediatas pela Secretaria de Finanças para o lançamento de ofício dos tributos sonegados, bem como lançados em valor menor, devendo observar caso a caso, o real contribuinte, base de cálculo e alíquota da época do fato gerador, observado o prazo prescricional e decadencial;

IV - Providências à cargo da Secretaria de Gestão do Patrímônio e Secretaria de Obras Públicas, para viabilização do "novo cemitério municipal" em um prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste decreto;

V - Providências a cargo da Secretaria Municípal de Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de identificar e sanear imediatamente eventuais danos ambientais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

causados pela empresa de serviços funerários no "Cemitério Municipal Campo Santo São José".

VI - Após as conclusões da Comissão de Sindicância, deverá a Procuradoria do Município, adotar as medidas necessárias ao ajuizamento das ações necessárias à responsabilização dos envolvidos e recomposição do erário.

Art. 3º Os órgãos descritos no artigo anterior executarão os atos necessários dentro da sua esfera de competência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 60/2014, e atuarão de modo coordenado; organizado e auxiliando-se mutuamente com vistas à apuração das irregularidades; imposição de penalidades; e remessa das conclusões finais às autoridades competentes.

Art. 4º Objetivando o fortalecimento das ações de prevenção e controle, determino que a servidora Regina Célia Vieira da Cruz, nomeada para a função de controle interno sem prejuízo de suas atribuições, exerça tal função de forma exclusiva com prejuízo de suas atribuições ordinárias, devendo o Setor de Expediente adotar as medidas necessárias para a alteração da Portaria nº 19.270, de 31 de março de 2017.

Art. 5º Fica autorizado, observada as exigências constitucionais e legais, a contratação, se necessário, de empresa especializada na natureza da irregularidade a ser apurada por cada órgão, a fim de subsidiar e auxiliar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º Ficam as secretarias municipais, obrigadas a apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, um plano de contingência, para o caso de necessidade de avocação temporária do serviço público funerário pela Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.468, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração de servidores, conforme Memorando nº 282/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
10º	100,00	Priscila Araujo Lima Waku Esperança	33120226

CARGO: 015 – Enfermeiro Padrão

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	55,00	Joice Ellem Malaquias Vincenzi	35976713

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeadas deverão comparecer

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Resolução 12/ 2021 de 10 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamento Público para a seleção de propostas para formação de Banco de Projeto para a celebração de futuras e eventuais parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015; Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato ordinário realizado no dia 10 de Junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamento Público para a seleção de propostas para formação de Banco de Projeto para a celebração de futuras e eventuais parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e seus anexos.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Junho 2021.

Daniela Mirella de Barros Soares

Presidente do CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA NO DIA 13/09/2021.

Pelo presente termo fica retificado a ata da reunião ordinária acima para constar a correção da palavra onde se lê o Objeto, com a intenção de Revitalização da Praia Pôr do Sol - 2º fase, passa a ser com a intenção de Infraestrutura Turística da Praia Pôr do Sol - 2º Etapa.

Eu Patrícia Miranda, Turismóloga, lavrei o termo de retificação da Ata que será assinada por mim pelo Presidente do Conselho.

José Carlos Machado

Patrícia de Fátima da Silva Miranda

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 008/2021

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº002/2019 e professores efetivos que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	29/09/2021	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 30/09/2021 a 22/12/2021, ou dado retorno da titular ao cargo.
Identificação: 24 (vinte e quatro) horas/aulas em substituição à profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Diretora desta Unidade Escolar, conforme Portaria nº 21.462 de 15/09/2021.
Disciplina: Artes
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	5ºC	2ºA	2ºB	3ºA	3ºB							
3ª feira	5ºB	5ºC		4ºA			2ºE	2ºD	2ºC			
4ª feira	3ºA	2ºB	5ºB									
5ª feira	5ºA	4ºB	3ºB						2ºD	2ºE	2ºC	
6ª feira	2ºA	4ºB	5ºA	4ºA								

3 – O HTPC e HTPI dependerão do número de aulas atribuídas. O HTPC será realizado às quartas-feiras das 17h50 às 21h10.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Até o retorno das aulas presenciais, durante o período de suspensão, o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME Nº04 de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, entre outros. E o HTPC será cumprido de acordo com o cronograma da Unidade Escolar.

6 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

Élida Ferreira de Azevedo de Souza
RG. 19.399.679 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
52	Ensino Médio	Willian Vitorino Lima
53	Ensino Médio	Caio Ohori Shirosawa
54	Ensino Médio	Jhenifer
55	Ensino Médio	Luiz Gustavo da Silva Lisboa
56	Ensino Médio	Nair Cristini Vilela Dutra da Cruz

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
16	Direito	Steffany Vitoria de Andrade Alves da Silva
17	Direito	Marina Rossi de Queiroz

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
2	Educação Física	Henrique Viana Lopes
3	Educação Física	Gabrielly dos Santos Tavares

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	29/09/2021	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, considerando licença prêmio do Docente Titular no período de 75 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 21.459, de 14/09/2021.
Identificação/aula**: 34 aulas/semanais em substituição ao Prof. André Prevital de Souza, no período de 01/10/2021 a 10/12/2021.**
Disciplina: **PEB II – Ed. Física.**
Ensino Fundamental**: 1ºC, 1ºD, 1ºE, 2ºC, 2ºD, 2ºE, 3ºD, 3ºE, 4ºC, 4ºD, 5ºD, 5ºE (24 horas/aulas).**
Período**: Tarde.**

Períodos	Manhã					Tarde					
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira						3ºD	1ºD	3ºE	1ºE	4ºD	HTPL
3ª feira						5ºD	3ºD	1ºD	2ºD	2ºE	HTPI
4ª feira						1ºC	2ºE	2ºC	2ºD	5ºE	HTPI
5ª feira						1ºE	4ºD	5ºD	5ºE	4ºC	HTPI
6ª feira						3ºE	4ºC	2ºC	1ºC	HTPI	HTPL

Observação: **O HTPC será realizado às segundas-feiras das 17h50 às 21h10.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)0

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

E. M. E. F. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.375-484

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

Enedina R. dos S. Carvalho
RG 6.267.234-4
Diretor de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	29/09/2021	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Identificação/aula: **Aulas livres considerando o afastamento da Profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Diretora na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira, conforme Portaria nº 21.462, de 15/09/2021.**
Disciplina: **PEB II - ARTE**
Ensino Fundamental: **06 aulas/semanais (1ºD, 2ºA e 5ºE)**
Período: **30/09/2021 a 22/12/2021**

Períodos	Manhã					Tarde				
Horário						Das 13h10 às 17h40				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira										
3ª feira									5ºE	1ºD
4ª feira					2ºA	5ºE	1ºD			
5ª feira					2ºA					
6ª feira										

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2021.

E. M. E. B. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.375-484

Enodina R. dos S. Carvalho
RG 6.267.234-4
Diretor de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEREIRA BARRETO - SP

EDITAL 01/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PEREIRA BARRETO PARA O BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para participarem da Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social:

1. Quem pode participar:

I. Representantes de Entidades / organizações que atuam na área de Assistência Social conforme áreas definidas no item 3;

II. Representantes de Usuários dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política de Assistência Social;

III. Profissionais que atuam na área de Assistência Social em organizações da sociedade civil.

2. Quem não pode participar:

I. Representantes das entidades, usuários ou profissionais que já tenham exercido dois mandatos consecutivos.

3. Das Vagas:

02 vagas para titular e suplente de:

Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da Criança e do Adolescente;

01 vaga para titular e suplente de:

Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que que trabalham com pessoas com deficiência;

01 vaga para titular e suplente de:

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Brasil nº 1736 - (18) 3704 3110 - cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que que trabalham na área do Idoso;

01 vaga para titular e suplente de:

Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

01 vaga para titular e suplente de:

Representante de Técnicos do campo de ciências humanas que atuam na área de Assistência Social: Assistentes Sociais e/ou Psicólogos e /ou Pedagogos;

4. <u>Das inscrições para a assembleia de eleição:</u>

I. Representantes de Entidades e ou Representantes de Técnicos que atuam na área de Assistência Social;

A) Através de oficio do responsável legal indicando os representantes (Titular e suplente) com Nome, RG, CPF, Data de nascimento, escolaridade, e-mail e o Cargo / função que exerce na OSC;

B) Cada Entidade poderá indicar apenas um titular e um suplente para a mesma categoria;

II. Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

A) O interessado deverá procurar a unidade que é atendido para realizar a inscrição para a eleição; (CRAS, CREAS, e Entidades Inscritas no CMAS: Parque Frederico Ozanan, SOS Casa Abrigo Margaret, APAE, Legião Mirim e SCFV da AERFAC).

B) O Coordenador e/ou Técnico Responsável pelo Serviço que deverá encaminhar o oficio com Nome, RG, CPF, Data de nascimento, escolaridade, profissão, endereço, e-mail, telefone e o Serviço / Programa que o usuário participa para a Secretaria do CMAS.

5. <u>Período para candidatar-se:</u>

Os ofícios deverão ser enviados para o e-mail cmas@pereirabarreto.sp.gov.br ou protocolados para a Secretaria do CMAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil nº 1736 , até o dia 15/10/2021 (sexta –feira).

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Brasil nº 1736 - (18) 3704 3110 - cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEREIRA BARRETO - SP

6. Da Assembleia de eleição:

A) A assembleia de eleição ocorrerá no dia 21/10/2021 (quinta –feira) as 8:00 horas pelo *google meet.*

B) Serão convocados para assembleia de eleição todos os inscritos.

C) Serão votados e poderão votas todos os candidatos as vagas;

7. Do Cronograma com os prazos e procedimentos:

Ação	Prazo / Período
Publicação do Edital	27/09/2021
Prazo para inscrições	28/09 a 15/10/2021
Eleições	21/10/2021
Publicação do resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil	Até 25/10/2021
Divulgação da Portaria de nomeação dos membros do CMAS	Novembro/2021
Posse dos membros	Novembro/2021

8. Das Disposições Gerais:

Os casos omissos neste edital serão apreciados e resolvidos em assembleia da plenária do Conselho e publicados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de Setembro de 2021.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Brasil nº 1736 - (18) 3704 3110 - cmas@pereirabarreto.sp.gov.br